



metas de flores, mas peço-vos que...

Vezeis fogo-não o somno, e co...

Quem vos não ama, oh flores, a...

ADELINA LOPES VIEIRA.

OS TEUS OLHARES.

Em te vendo o gozo é tanto, E' tal o gozo em te ouvindo...

De teu olhar, que enlouquece, A chama capivadora, Meu coração emorece...

Como esse olhar me perturba! As tuas pupilas pretas, Valem mais que toda a turba...

Tém voz, mas voz que extasia! Tém arrebos e alvoradas E toda a grata jangal...

Os teus, destruído a alma Aos meus olhares tristonhos, Vem conversar com minha alma...

Não ha mais remedio agora... Pois ardo, mulher divina, Numa paixão que devora...

Nada fará que se acabe Esta paixão desalada! Talvez não me ames... quem sabe?!

Com tal fogo, que o mais forte Desprezo, ardecho diluto, Talvez possa dar-me a morte...

Chamma'que, pra alimentar-se, Não precisa d'outra chamma... Que ha de explisar e elevar-se...

Sinto o coração febreiro! Ai! ver-te essa face pura, Não é prazer: é tormento...

No olho, vê se te repultas, Sohe aos céus ou baixa nos meus, Que, nem mesmo assim, te occultas...

Quando meu labio procura Cobrir d'osculos ardentes O teu, fogos... que tortura!

Amor? Se a todo o momento, — Mesmo quando te não vejo, — Beijais o meu proustamento...

Quis occultar bem no imo Do peito o amor que me mata; Quis ver surdo ao doce timbo...

Fugir-te; — se é que se alcança Fugir ao sonho, fugir Ao sol, fugir a esperança...

A tudo quanto ha no mundo, Quanto ha nos céus e nos mares De sublimis e de profundo...

Quem... não diria, não sente O vendaval dos desejos, A enorme borrasca ardente...

Ragir dentro em si, se echo De tua voz sacra harmonia? Inquieto, meu peito; se pecco...

De abismos peccar? Pois se eu vejo Que o azar brilha em tua fronte!... Quem no labio deita um beijo...

Por traço de qual azar fomos Felizardos... por traço de qual De alvura do tomaphoro...

Vê, meu doce amor? Que anjos! Que... — conta por quem és: — Vê de amor em teu olhar...

MENDEZ DE BARCELONA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Illustra sr. redactor da «Imprensa». —Lendo o «Diario do Maranhão» soube que, por queixa minha...

Agora, que vai chegando a expiação do energumeno, sou convencido...

Si bem que a obra não esteja completa, pois falta a condemnação do réo...

Tão convencido se acha o instrumento — de que a sua condemnação é infalível...

Posto que pobre, orgulho-me de pertencer à sociedade moralista e merecer o apreço de meus concidadãos...

So sou um facinora, como me pintam, porque a promotoria não denuncia os meus delictos...

Manda porem a verdade declarar que tanto o dr. juiz municipal como o promotor publico, tem até agora...

Nem se diga que, externando este juizo, procuro captar a benevolencia dos referidos cidadãos...

Assigura o correspondente que esta villa está anarchizada por mim, e reclama energicas providencias...

Estou vingado: Os ferros velhos são dados em consumo.

Não cortas mais, portanto, não poderei mais dizer: —fêre, monstro, mas cuve.

Cultado! Requesnat... Villa do Riachão, na Provincia do Maranhão, 22 de dezembro de 1886.

Raimundo Antonio Borges.

Aprontado de Barros Cavalcanti no publico.

Atrozmente injuriado em uma correspondencia desta villa, datada de 26 de novembro passado...

a qual a população conserva-se alterada e cheia de pânico! Não preciso dizer, porque está na consciencia...

Sabe-se geralmente que são conservadores o dr. juiz municipal, o promotor publico da comarca...

No decurso de minha vida nunca mereci de Deus commetti crimes, nem fui jamais accusado de os haver praticado.

Posto que pobre, orgulho-me de pertencer à sociedade moralista e merecer o apreço de meus concidadãos...

So sou um facinora, como me pintam, porque a promotoria não denuncia os meus delictos...

Manda porem a verdade declarar que tanto o dr. juiz municipal como o promotor publico, tem até agora...

Nem se diga que, externando este juizo, procuro captar a benevolencia dos referidos cidadãos...

Assigura o correspondente que esta villa está anarchizada por mim, e reclama energicas providencias...

Estou vingado: Os ferros velhos são dados em consumo.

Não cortas mais, portanto, não poderei mais dizer: —fêre, monstro, mas cuve.

Cultado! Requesnat... Villa do Riachão, na Provincia do Maranhão, 22 de dezembro de 1886.

Raimundo Antonio Borges.

Aprontado de Barros Cavalcanti no publico.

Atrozmente injuriado em uma correspondencia desta villa, datada de 26 de novembro passado...

Com defeitos tamanhos, é claro que não posso esperar outra coisa dos regulos desta terra infeliz...

a facilidade da palavra—senão a manifestação do odio profundo que me votas; e por isso mesmo não admittes de certo marechal vermelho...

Ena estimaria que o sr. capitão Helvidio Clementino, pretendo chefe do partido conservador deste município...

Passa como carta que fôr s. s. quem o mandou escrever, encarregando de tão improprio trabalho...

Se o meu intento fôr retaliar, eu diria que perturbador da paz é o sr. capitão Helvidio, que tem promovido...

Destes destacaria, entre muitos, o nome de seu conchudo, o digno sr. capitão Eloy Ferreira de Carvalho...

Appello para o testemunho desses distinctos cavalheiros, que são conservadores de origem...

E' o individuo pretencioso, arrogante e ignorantissimo que apresentou em certa audiencia munido de livros...

E' o ente do ganio irriquieta, que vive a injuriar os homens mais distinctos da comarca...

E' o abutre voraz e insaciavel que faz repasto da honra das familias...

E' o miseravel que leva a lem...

brança de dirigir a um seu tio legitimo, homem prestigioso e respeitavel que agonizava no leito da dor...

Se o sr. capitão Helvidio chamasse a esse individuo, em seu conchudo, um dezordeiro perigoso...

Finalizando estas linhas, creio ter sido bastante explicito...

Sei que o facto de ser eu liberal e dedicar-me actualmente à causa do meu partido...

Finalizando estas linhas, creio ter sido bastante explicito...

Picos, 12 de Janeiro de 1887.

Aprontado de Barros Cavalcanti.

Livramento 20 de janeiro de 1887.

As publico.

Não pretendia vir á imprensa tratar de negocios publicos, mas como se trata de minha humilde individualidade...

Em dias deste mez o subdelegado d'esta villa João Pinto Nogueira vindo a minha casa...

O publico já deve saber do facto praticado em dias de novembro proximo passado pelo subdelegado João Pinto Nogueira...

Este facto, sr. redactor, dando nos visos de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia...

Este facto, sr. redactor, dando nos visos de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia...

Este facto, sr. redactor, dando nos visos de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia...

Este facto, sr. redactor, dando nos visos de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia...

do Nogueira, lendo as cartas que adiante são publicadas todas da pes- sua insuspetada desta villa.

Se, redactor, não é só isto. No fim de documentar-se o subdelega- do Nogueira, tem exigido a toda força do escrivão da subdelegacia Joaquim Rodrigues Nogueira, para certificar que quem estava na delegacia no tem- po da prisão do menor era eu e não elle, e como o escrivão se tenha negado a dar esta certidão falsa, elle o tem ameaçado com cadeia e pro- ceo.

Publique, sr. redactor, estas linhas que me responsabilizo na forma da lei. José de Souza Lima..

Livramento 19 de janeiro de 1887. —Illm. sr. major Jacob d'Almeida Freitas.—Estimo perfeita saude a v. s. e a exm. familia.

Em abono da verdade digno-se v. s. attestar-me o seguinte:

1.º Se sabe por quem foi effectuada a prisão do menor Sebastião filho de Alexandrina de tal e effectivamente por quem foi este serrado.

2.º Se sabe quem n'esto tempo estava na subdelegacia de policia de policia d'esta villa.

3.º Se sabe mais em que tempo dou-so este facto, permitindo fazer de seu attestado o uso que me convier.—De v. s.—Att.º e cr.º.—José de Souza Lima.

Senhor José de Souza Lima.—Respon- dendo as perguntas acima tenho a dizer o seguinte: A 1.º Sei que o menor Sebastião filho de Alexandrina de tal foi serrado por João Pinto Nogueira e por elle recebido a cadeia. A 2.º Nesse tempo achava-se em exercicio do cargo de subdelega- do o mesmo João Pinto Nogueira e tanto é assim, que foi elle quem realison e relaxou a prisão do menor serrado. A 3.º Sei que o facto pas- sou-se em principio de novembro do anno findo, não posso precisar o dia com certeza, mas parece-me ter sido a 9. Poda fazer de minha resposta o uso que lhe convier.—Sou—De vme.—Att.º e vr.—Jacob d'Almeida Freitas.

Sr. José de Souza Lima.—Respon- dendo a sua carta presente o faço pela seguinte forma:

Ao 1.º item: E' publico e notorio nesta villa que, a surra e prisão feita ao menor Sebastião filho de Alexandrina fora feita pelo sr. João Pinto Nogueira.

Ao 2.º Era o subdelegado de policia em exercicio n'esse tempo o mesmo João Pinto Nogueira, isto sei por me ter dito n'essa occasião vme. e outras pessoas entre ellas o cabo commandante do destacamento.

Ao 3.º Dou-se este facto no dia 9 de novembro proximo findo pouco mais ou menos.

Tenho respondido aos itens de sua carta, o que jurarei se preciso for. Poda fazer de minha resposta o uso que lhe convier.—Sou—De vme.—Att.º vr. e obr.º.—Gentil Costa.—Livramento 19 de janeiro de 1887.

Sr. José de Souza Lima.—Respon- dendo sua carta presente tenho a dizer-lhe o seguinte:

Quanto ao 1.º item, tornou-se publico nesta villa que a prisão e surra do menor Sebastião, filho de Alexandrina, foi feita por João Pinto Nogueira, no dia 9 de Novembro proximo findo pouco mais ou menos.

Ao 2.º Sei por diversas pessoas que o mesmo João Pinto Nogueira estava nesse tempo no exercicio do cargo de subdelegado de Policia.

Quanto ao 3.º deixo de responder por ja ter feito no 1.º.

E' quanto me comprou responder; e jurarei se preciso for.

Poda fazer de minha resposta o uso que lhe convier.—De vme.—Att. vr. obr.—Antonio Florencio da Costa.—Livramento, 20 do Janeiro de 1887.

Illm. sr. José de Souza Lima.— Respondendo sua carta, tenho a di- zer-lhe o seguinte:

Quanto ao 1.º sei de sciencia certa que o menor Sebastião, filho de Alexandrina de tal foi preso pessoalmente pelo subdelegado de policia desta villa João Pinto Nogueira, por ter-me o ex-commandante do destacamento desta mesma villa cabo Gregorio dita que recolheu por sua ordem, a foi serrado publicamente em cami- nho da fonte pelo mesmo subdelegado de policia, dizendo este por toda parte que tinha dado uma grande surra no dito menor Sebastião.

2.º Sei tambem quem estava no exercicio, neste tempo da subdelega- cia era o mesmo sr. João Pinto No- gueira.

Quanto ao 3.º, não estando bem certo o dia em que se deu o delicto, porem supponho ter sido no dia 9 de Novembro do anno de 1886.

Assim tenho respondido sua carta, podendo uzar de minha resposta como lhe convier.—De v. s.—att. obr.— Jesuino Alves Barbosa.

Livramento, 20 de janeiro de 1887. —Illm. sr. José de Souza Lima.—Em resposta a carta de v. s. datada de hontem, 19 do corrente mez, tenho a attestar-lhe o seguinte:

1.º Attesto affirmativamente que foi effectuada a prisão do menor Sebastião filho de Alexandrina de tal pelo sub- delegado de policia desta villa João Pinto Nogueira, por quem tambem foi serrado em pleno dia como é notorio por toda a população desta villa.

2.º Attesto que era o mesmo João Pinto Nogueira, que nessa occasião estava no exercicio do mesmo cargo, tanto assim que surrou o menor e recebeu-o preso até a casa de Theo- tonio Gomes da Silva de onde mandou chamar o cabo do destacamento Gregorio Felix de Carvalho para re- colhe-lo a prisão, o que foi cumprida sans ordens immediatamente.

3.º Finalmente, não attesto affir- mativamente o dia do facto por me faltar a lembrança, porem julgo ter sido no dia 8 ou 9 de novembro do anno proximo passado.

Poda v. s. fazer do meu attestado o uso que lhe convier.—De v. s.—Cr.º certo.—Arthur de Souza Rubim.

Illm. sr. José de Souza Lima.— Respondendo a sua carta firmada em 19 do corrente, compre-ma dizer-lhe o seguinte:

Quanto a primeira parte sei que a prisão do menor Sebastião, foi effectuada pelo subdelegado de policia João Pinto Nogueira, e isto sei por ter me dito o mesmo João Pinto que ia prendel-o para elle dar conta de seu cavallo que julgava o menor te- lo escondido propositalmente e de facto effectou a prisão e surrou-o a von- tade quando se despois deste seu acto nas ruas desta villa.

Quanto a segunda parte sei que quem estava em exercicio do subde- legado era o mesmo João Pinto No- gueira, tanto que effectou e recolheu a prisão e levou a sua ordem e da mais é costume d'elle estando na villa sempre estar em exercicio.

Quanto a terceira parte não tenho bem certeza mas posso afirmar que o facto deu-se entre os dias 9 a 10 de novembro proximo passado. E' o quanto me cumpre responder-lhe po- dendo fazer de minha attestação o uso que lhe convier.—De vme.—Att. vnr. e cr.º.—Manoel Cicero Correia Lima.

Jacobs, 8 de janeiro de 1887.

A s. exc. e ao publico.

E' para admirar-se o modo por que o delegado de policia d'este termo organisou a lista dos cidadãos aptos para jurado, fornecida ao dr. juiz do direito da comarca.

Essa autoridade policial, talvez, no intuito de ridicularisar o jury d'este termo, não duvidou, em sua original lista, apresentar os nomes de 378 cidadãos á serem apurados na revisão que ia proceder-se, exclu- indo da mesma 60 cidadãos aptos, com direitos adquiridos!

Entre estes excluidos, 18 são elei-

tores e 42 jurados reconhecidos e apurados, na ultima revisão.

Entretanto, o delegado que assim procedeu, para satisfazer exigencias do capitulo Hermenegildo Lopes dos Reis e do promotor—Benedicto Alen- car (seu concunhado), contemplou, os nomes de 138 individuos, comple- tamente desfavorecidos de fortuna, que são tidos e havidos como prolecta- rios, tanto que a totalidade d'elles não se acha contemplada nos lançamentos provinciais e geraes, procluidos n'este municipio, no anno preterito, como se pôde verificar dos mesmos.

Felizmente, não produziu effeito o ridiculo stirado a uma das mais bellas instituições do paiz, por que a junta, em sua maioria soube cumprir a lei, apurando somente os nome- d'aquel- les que estavam no caso de serem ju- rados. Essa junta, que fez essa re- visão, a 7 do corrente, se compozi do dr. juiz do direito da comarca, do tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho, servindo de promotor adhoc, em lugar do effectivo, que, na ves- perá da reunião, ausentou-se para o termo de Picos, onde demorou-se por alguns dias, e do presidente da ca- mara municipal—Antonio Ferreira Coelho, sendo que este, para favore- cer aos desvalidos, reputou-se vencido, na mesma revisão.

Ajunta, procedendo de accordo com a lei, excluiu da revisão 158 cida- ãos, sendo 138 por falta de renda, 14 por doentes e 6 por mudados, e, não obstante isto, ficaram apurados 257 cidadãos, inclusive os 60 indevidamente excluidos da lista apresentada pelo delegado, que foram tambem apurados pela junta.

O capitulo Hermenegildo, porem, que vio mangue o seu desejo, pela exclusão dos 138 prolectarios, cheio de si, disse: avou recorrer para o presidente, onde terei proximo ao meu recurso; e, para conseguil-o, farei pressão.

Veja quanta audacia, manifestada de antemão por um matuto boocio! Felizmente, capitulo, o administra- dor, que tem de tomar conhecimento de seu recurso, é honesto e respos- tador das leis, e não será tão facil, para satisfazer capricho do chefe de al- ficia, provê-lo, sem primeiro ouvir a primeira autoridade da comarca. Se elle mandar ouvir a ou mesmo syndi- cat das repartições publicas o estado da fortuna dos excluidos, verá que todos elles são prolectarios, que, em sua totalidade não se achão contem- plados nos ultimos lançamentos, e portanto sem a independencia necessa- ria, para occuparem o encargo de jurados.

Nenhum dos excluidos, pela maio- ria da junta, é jurado nas revisões anteriores, e menos electores, como poderá s. exc. verificar.

Como, pois, fazem parte do jury cidadãos, que não têm idoneidade, e, melhor dizendo, renda legal?

E' impossivel, a menos que a lei não seja desvirtuada em seu preceito para ludibrio de algum.

Chamando a attenção de s. exc. para o que fica dito, esperamos que, ainda uma vez, nos dará prova cabal da sua independencia e honesti- dade. Esperamos.

O pero.

Rom Jesus.

PARA O EXM. SR. PRESIDENTE DA PRO- VINCIA VER E PROVIDENCIAR.

Em officio de 25 de agosto p. pas- sado, o sr. inspector do thesouro provincial ordenou ao collecter nome- ado para esta villa José Victoriano d'Oliveira e Santos, que servindo-se d'aquelle officio de 25 de agosto como título, hevesse de prestar juramento e entrar no exercicio do referido car- go de collecter d'este municipio, mar- cando-lhe no mesmo officio, o prazo de 90 dias para apresentar a auto- ridade competente—a fiança legal exigida pela lei. Ora, prestou juramento esta empregado a 22 de se- tembro ultimo, e, como se tenha vencido o prazo marcado pela com- petente autoridade, e não o tenha-

mos visto ainda tratar de tal fiança, chamamos, para este facto tão prejudi- cial á fazenda, a alta attenção do exm. sr. dr. Jansen Mattos para providenciar como ao caso couber.

Não pretendemos molestar ao nobre collecter; apenas queremos que ande elle, como diz—trepado na lei. Por fallar em trepado na lei nos lembramos do lançamento de dazima vaccom: E' nossa presumpção o de todos deste termo, que o seu amigo Marquinho ameaça mais de 500 he- zeres e faz favor dizer-nos s. s. em quantos o lançou? Com certeza mathematica em menos da quarta parte. Quando o sr. collecter fez esse lançamento estaria trepado na lei? Sr. collecter não vá se rangar e lançar mudos e fundos ao pobre velho curioso; trepe-se na lei e veja que elle para amargar um bocado falta o primeiro.

O velho curioso. 23 de dezembro, de 1886.

Amarração, 8 de janeiro de 1887.

Hontem tomou posse e se acha funci- onando a comara municipal desta villa, e prestaram juramento os res- pectivos juizes de paz.

São membros da nova comara os seguintes srs.:

Capitulo Martiniano Francisco Ma- vignier (L.)—Presidente; Capitulo Ma- lino Fante Moreira (L.) vice presi- dente; Capitulo Francisco Severiano Moraes Corrêa Filho (L.); Tenente José Rodrigues da Costa (L.); Alfes Manoel Joaquim de Freitas (L.); João Rodrigues da Costa (L.); e Firmo da Silva Riposo (C.)

E juizes de paz:

- 1.º Capitulo Francisco Severiano Moraes Corrêa Filho (L.)
2.º Capitulo Martiniano Francisco Mavignier (L.)
3.º Capitulo Luiz Rodrigues da Co- sta (L.)
4.º Capitulo Simplício Vieira do Nascimento (L.)

Conquanto os recursos com que a nossa comara tenha de haver-se seja acanhados porque a sua receita é de pouca prosperidade, tanto mais quante esta comara vê se ainda sob a pressão de um orçamento approved em 1884, quando lhe foi pela assembleia provin- cial de então cortado a maior parte dos artigos de sua receita, e d'ahi para cá não tem havido tempo para a as- sembleia approvar novos orçamentos que têm sido remetidos; todavia es- peramos que a illustre corporação não se descurará de promover os argentes melhoramentos de que muita precisa este municipio, pois assim prestará os serviços que della devem esperar os seus committentes.

Já consideramos o inverno com- çado no litoral da provincia, visto como ja tem dado algumas chuvas, e o tempo completamente mudado, in- duz-nos a crer que havemos de ter um inverno propicio. No dia 11 ti- vemos chuva torrencial que durou cerca de 10 horas.

Espera-se na cidade da Parahyba o exm. sr. dr. Jansen Mattos, que em passeio presidencial vem visitar aquella cidade, o imperio do Com- mercio paraibense, e cremos que s. exc. virá até aqui conhecer a barra mais navegavel da provincia e visitar o unico pharol que esta possui e seu pequeno litoral.

Teremos immenso prazer se assim acontecer, por que darnos-ha occasião de apreciar de perto as distinctas qualidades que ornão ao administra- dor que tem sabido collocar-se na altura de seu cargo e cuja adminis- tração não tem tido segunda nestes ultimos tempos...

Estamos a 15. Na sessão de hon- tem da camara municipal o secretario da mesma, tenente Americo Souza Ribeiro, por motivos de molestia que lhe impediam continuar nos trabalhos da mesma, pediu e obteve sua exco- neração do cargo que exercia e foi

pela causa tomada o cidadão Ur- boue Sá Vianna Passos, ex-membro da collectoria desta villa, o qual foi demittido no mesmo espedido domi- nio do sr. Meneses Prado. Foi jus- tiça que literaria a esse moço.

Feição justa.

Um insolente artigo d'arte desta villa e inserto na «Epoca» n.º 474 de 15 de dezembro ultimo, no qual foi miseravelmente calunniado o meu distincto e religioso politico e particular amigo Aponiano de Barros Cavalcante, trac o seguinte periodo com referencia a minha pessoa: «Neste acto era secundado por outro desordei- ro, filho de um Pão Rebonças.»

Abstenho-me de repellir a offensa, por que o artigo é anonymo e eu não desejo lutar com sombras ou com algum besta de ferro. Ao sr. Helvidio Clementino, que se inculca de chefe dos conservadores nesta lo- calidade, e que, segundo se diz, fica quepo o mandon escrever e publicar, peço que assumo a responsabilidade d'elle, se quizer ter uma resposta categorica. Em me comprometto a dar-l'ha com a maior prestesa.

S. s. não é invulneravel, e deva saber que conheço ams seus cuja divulgação pela imprensa ha de proporcionar-lhe momentos bem pouco agradaveis.

Asseguro que se eu fosse desordeiro ja teria vingado a pacifica e man- sueta população deste termo, causada de supportar os excessos hydropho- bicos de certo quidam que vive entre nós e quer passar por figurado, quando devia estar mettido em ca- mada de força e recluso n'um hos- picio de alienados.

Pela publicação destas linhas me responsabilizo na forma da lei. Picos, 12 de janeiro de 1887.

João Rebonças de Arango.

Conclusão

Continua o homem dos tabacos da Vera-Cruz a tabaquar o publico no seu inglorio e infructifero empenho de conseguir, segundo diz, a minha derrota moral!...

Ninguém, por certo, lhe inveja a odiosa e difficil missão; e eu, por mi- nha parte, declaro que não o acom- panharei mais n'esse terreno a que, contra meus lmbitos, fui um momento arrastado por suas provocações.

Muito teria a escrever, se quizesse constituir-me seu aggressor; mas não o farei ja porque repugna-me os as- sumptos de que teria de tratar, ja porque não me fica bem retaliar in- sultos com um individuo, cujo proce- dimento a meu respeito tem sido geralmente reprovado!

Os que me conhecem dando aos seus aranzais a interpretação que elles merecem, fazem-me justiça, e isto me basta. Quanto aos que não me conhecem... cabe-me apenas pedir-lhes que sejam juizes imparciales— que lendo os libellos contra mim pu- blicados na «Epoca» pelo cavalheiro do triste signa, lendo tambem as de- fazas por mim produzidas (collecção da «Imprensa», annos de 1878 a 1887), confrontem as individualida- des dos contendores, e digão em consciencia quem tem razão: se o funcionario publico que em 9 annos de exercicio nunca aproveitou-se do seu cargo para curiar, ou se o pos- caldr das aguas turvas, e imprudente

ABARE: Sabes o que ano em ty - Olla, imagine: A luz que, ao verde, ti, a ar que respira: E esta barba de inveterado Lyra, Que o subleito da mulher divina; O que te douça a não travado e flus, Tuja por quando soffres, e suspiras; E o grego do visor, que perpetua Por tua mente em asas de aspirar; A ethiopia em que dorme o teu pó terrano; Sem arfar, como um parvo estulto Ante o vilidm eba, presidiado e franco— O anochado não és? está brido? Já um que a mão não libeido no estribero flanco? Não é o affugir debaixo do vestido, Lena Durazzo

em estropalos, que em 22 mezes e 5 dias... com geral espanto!...

Submetto este ponto á meditacao dos homens sensatos e imparciaes...

Theresina 25 de janeiro de 1887. R. Ernesto Ferreira de Carvalho.

Jacós, 17 de janeiro de 1887. Ao publico.

O abaixo assignado, ora residente nesta villa, declara ao publico ou a quem interessar, que anteriormente assignou-se quando residio no termo de São Raimundo Nonato...

NOTICIARIO.

S. Raimundo Nonato.—Esta infeliz villa, outr'ora tam pacifica, vai se barbalizando sob o dominio despotico do sr. tenente-coronel Paulistino...

Na noite do dia 29 de dezembro ultimo o tabellido publico interino José Porphirio de Miranda Junior foi accommettido por tres individuos que desarregrão-lhe muitas caçadas...

Com applicação de sinapismos nas pernas e de ether para cheirar desappareceram muitos dos symptomas, persistindo ainda a dor nos peitos...

O raiu cahiu no quarto em que elle se achava, em distancia de duas braças, deixando a cumieira do abrigo de arvoreta...

Na situação decahida reinou sempre neta comarca a maior paz; o dr. Rios era visitado e frequentado pelo sr. Paulistino...

Entende-se que se faz tudo quanto quizer, para dar expansão ás suas grandes paixões e odio n'uma terra, onde se considera um pacho.

Chamou a attenção do s. exc. para este estado lamentavel da comarca. O coronel promotor quer levar-nos ao desespero...

Chamou a attenção do s. exc. para este estado lamentavel da comarca. O coronel promotor quer levar-nos ao desespero...

Chamou a attenção do s. exc. para este estado lamentavel da comarca. O coronel promotor quer levar-nos ao desespero...

Chamou a attenção do s. exc. para este estado lamentavel da comarca. O coronel promotor quer levar-nos ao desespero...

Chamou a attenção do s. exc. para este estado lamentavel da comarca. O coronel promotor quer levar-nos ao desespero...

tem familia, compromissos, pretensões, afiliações, adios e adios intermedios...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

Contra-não que fora supposto do commando da comarca de infantaria desta provincia e sr. capitão Pedro José de Lima...

ANNUNCIOS

Expediente do collegio de N. S. das Dores. O collegio de N. S. das Dores, recebe sempre...

ANNUNCIOS

Existe em casa de João da Cruz & Irmãos, um grande deposito de assucar do Engenho d'Agua cujo artigo vende-se...